



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.366, DE 25 DE JUNHO DE 2020**  
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spindola)

**Dispõe sobre a criação do projeto 'Transforma Indaiatuba' e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído o projeto "Transforma Indaiatuba", que visa fomentar a humanização do atendimento médico hospitalar no município de Indaiatuba, além de incentivar de maneira artística, cultural e profissional atividades relativas à maquiagem e embelezamento.

**Art. 2º** Poderão ser realizados cursos básicos e avançados de maquiagem, embelezamento e afins com a finalidade de trazer autoestima a enfermos, além de proporcionar mão de obra especializada na área, gerando empregos e renda.

**Art. 3º** Poderão ser realizadas atividades em locais como clínicas, hospitais, asilos, creches e outras instituições, voltado principalmente a humanizar e melhorar a autoestima das pessoas que estão passando por momentos de dificuldades.

**Art. 4º** Para a realização das atividades previstas no art. 1º as empresas e entidades poderão realizar parcerias com a finalidade de providenciar insumos, materiais, treinamento, auxílio profissional e outros itens que venham a ser necessários para a realização dos cursos e atividades.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**